EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DRH – Nº 06/2018

A Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP e a Diretoria da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde no uso de suas atribuições,

Anunciam a abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professores, que será realizado de 10/07/18 a 30/07/18, para preenchimento de **01 vaga**, na Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, **Departamento de Clínica Fonoaudiológica e Fisioterápica**, de acordo com os seguintes critérios:

I – DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 1º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo candidato ou pelo seu procurador devidamente constituído, por meio de requerimento que será disponibilizado no site da DRH – Divisão de Recursos Humanos, dirigido a Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde e a Divisão de Recursos Humanos, juntando-se:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia do diploma de Mestrado e/ou de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 3º deste Edital;
- Comprovante original de matrícula regular relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, em nível de doutorado;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente;
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 17 semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo);

Parágrafo 1º - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, conforme o previsto no parágrafo 2º do Artigo 261 do Regimento Geral da Universidade.
Parágrafo 2º - O candidato que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.
Parágrafo 3º - A inscrição implica o aceite, por parte do candidato, das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores.

Artigo 2º - Os candidatos com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar à DRH o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses candidatos será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

Parágrafo 1º - O candidato com deficiência deverá encaminhar à DRH, pessoalmente ou por procurador, até 02 (DOIS) dias após a inscrição, um laudo médico original atestando o grau e espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID.
Parágrafo 2º - Esses candidatos deverão informar, até 02 (DOIS) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

II – DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO:

Artigo 3º - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) vaga (s):

Curso	Disciplina/Atividade Pedagógica	Sigla	Nº de vagas	Horário	Formação	Titulação
Fisioterapia	Clínica em Neurologia	CN	01	4ª feira das 10:10 as 12:50 hs	Fisioterapeuta	Mestre/Doutor

Parágrafo único – O Processo Seletivo também classificará candidatos, a fim de atender eventual demanda para substituição de professores, no prazo de validade da Seleção.

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 4º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos compreenderá 02 (duas) fases, a saber:

- **1ª Fase (Eliminatória):**
  Análise da documentação do candidato pela Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho de Faculdade, de acordo com as normas internas da Unidade, que poderá atribuir valores de pontuação.
  Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:
  - titulação;
  - pesquisas;
  - experiência docente;
  - experiência profissional na área;
  - atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

  Os candidatos aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados, por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.
  Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

- **2ª Fase (Classificatória):**
  - 1ª Etapa – Os candidatos admitidos à 2ª Fase serão submetidos a uma prova didática, com duração de 40 minutos, que será constituída de apresentação pública do projeto de pesquisa proposto e sua correlação com as áreas objeto desta seleção.
  A bibliografia sobre o tema será fornecida em forma de ementa anexa do Edital, contemplando, sempre que possível, a produção do corpo docente da PUC/SP.
  - 2ª Etapa – Entrevistas com os candidatos e/ou análise de memorial.

Parágrafo 1º - A ausência do candidato em qualquer das etapas indicadas no artigo 4º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

Parágrafo 2º - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) fases da avaliação.
Parágrafo 3º - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
Parágrafo 4º - Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) em cada fase do processo.
Parágrafo 5º - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- Tempo de atividade no magistério superior;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

IV – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 5º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

a) Publicação do Edital: 10/07/18;
b) As inscrições serão feitas na DRH, sito à Rua João Ramalho, 182, de 2ª a 6ª feira das 09:00 hs às 18:00 hs, no período de 20/07/18 a 24/07/18;
c) O processo seletivo será realizado no período de 26/07/18 a 27/07/18;
d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em 30/07/18, no site da PUC-SP, através do link http://www.pucsp.br/drh/editais

Parágrafo 1º - A seleção e a classificação dos candidatos não garantem a contratação do professor, que está adstrita à aprovação do Conselho de Administração da Universidade – CONSAD e da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos do Regimento Geral da PUC-SP e Estatuto da FUNDASP.
Parágrafo 2º – O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

V – DA BANCA EXAMINADORA:

Artigo 6º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Conselho de Faculdade, composta por, no mínimo, 03 (três) professores indicados pelo Departamento a que está (ão) vinculada (s) a(s) disciplina(s), linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

Parágrafo 1º – Dentre os 03 (três) professores indicados, pelo menos um deles deverá ser externo ao Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s).
Parágrafo 2º - O Diretor e o Diretor Adjunto da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção.

VI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 7º - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Artigo 100 do Estatuto da Universidade mediante aprovação do CONSAD e FUNDASP.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

Parágrafo único - Os docentes contratados deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo e da PUC-SP.

VII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:

Artigo 8º - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado.

Artigo 9º - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 10º - Os candidatos selecionados deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia de Departamento e Coordenação do Curso e/ou Programa de Estudos Pós Graduados (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

Artigo 11º - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das Fases do Processo Seletivo.

Artigo 12º - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Divisão de Recursos Humanos - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

Angela Maria Renna
Gerente de Recursos Humanos

Direção da Faculdade

Profa. Dra. Marcia Almeida Batista
Diretora
Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde
PUC/SP

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

À
Direção da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde e à Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP,

Eu, _____de acordo com o **Edital nº 06/2018**, solicito minha inscrição para seleção de professores para a **Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde**, para as disciplinas e/ou área _____, juntando para tanto, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia do diploma de Mestrado e/ou de Doutoradô devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 3º deste Edital;
- Comprovante original de matrícula regular relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, em nível de doutorado;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente;
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 17 semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo).

Termos em que,
Peço deferimento.

São Paulo, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Tel.: _____

e-mail: _____

É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO

EM CASO POSITIVO, ESPECIFICAR ABAIXO:

_____

_____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 06/2018 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE – DEPTO. DE CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA E FISIOTERÁPICA

NOME DO CANDIDATO: _____

DISCIPLINA/ÁREA:

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Rua João Ramalho, 182 - São Paulo/SP – CEP 05008-000 - Fone: (11) 3670-3397 – Fax: (11) 3670-339
drh@pucsp.br

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

PUC-SP

Curso: Fisioterapia
Disciplina: Clínica em Neurologia
Período: 6º
Carga horária: 43 horas
Eixo: Formação Profissional

Ementa

Semiologia neurológica: tônus, sensibilidade, motricidade, trofismo, coordenação e equilíbrio.
Semiologia neuropediátrica.
Lesão precoce do sistema nervoso.
Encefalopatia hipóxica-esquêmica.
Hemorragia intracraniana. Malformações.
Traumas de parto. Meningoencefalites.
Poliomielite. Miopatia e amiotonia.

Bibliografia básica:

DIAMENT, ARON. CYPEL, SAUL. Neurologia Infantil. Livraria Atheneu, 1998.

NITRINI, R; BACHESCHI, L.A. *A neurologia que todo médico deve saber.* Rio de Janeiro. Editora Atheneu, 2003.

Assis, Rodrigo Deamo. Condutas Práticas em Fisioterapia Neurológica- Editora: MANOLE

Bibliografia complementar:

DAVIES, P.M. Exatamente no Centro. Manole, 1996.

DAVIES, PM. Passos a Seguir. Manole. São Paulo, 1996.

DAVIES, PM. Recomeçando Outra Vez. Manole. São Paulo, 1996.

HUTER-BECKER, A.; DOLKEN, M. Fisioterapia em Neurologia.São Paulo. Editora Santos, 2008.

SHUMWAY-COOK, A; WOOLLACOTT, M. Controle Motor Teoria e Aplicações Práticas..São Paulo. Manole, 2003.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica